



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº. 001/2025

AMAR – AMIGOS ASSOCIADOS DE ARIRANHA

INSTRUÇÕES Nº. 01/2024 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO VI - DOS REPASSES PÚBLICOS

TÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 122. Para os fins destas Instruções, considera-se:

IV - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Seção I – REPASSES A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 159 – Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão, até o dia 30 (trinta) de junho, prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - SisRTS, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento,

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior, não selecionadas no Sistema Audesp - Fave V.

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 179. As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Neste contexto, PROCEDAMOS a análise quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos dos recursos públicos repassados pela Prefeitura do Município de Ariranha – SP a Entidade AMAR – Amigos Associados de Ariranha, no exercício do ano de 2.025, de acordo com as normas e legislações vigentes, ATESTANDO:

1 – DO PLANO DE TRABALHO

Em conformidade com o PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade AMAR – AMIGOS ASSOCIADOS DE ARIRANHA, devemos evidenciar os seguintes pontos:

1.1 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME DA ENTIDADE: AMAR – AMIGOS ASSOCIADOS DE ARIRANHA

CNPJ: 05.635.173/0001-08

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº. 457, CEP 15.960-021 – ARIRANHA – SP

RESPONSÁVEL

NOME: CLÉLIA MARIA DE MORAES

CPF: 352.461.898-72

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

RG: 4.784.833-9

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº. 182, CEP 15.960-021 – ARIRANHA – SP

1.2 – DO OBJETO

O objeto apresentado e descrito pela entidade AMAR no Plano de Trabalho, vislumbra firmar parceria com o Poder Público, para oferecer e manter trabalhos voltados para castração e alimentação de animais domésticos, cães e gatos, em situação de rua, bem como, auxiliar e cooperar com as necessidades dos animais pertencentes as famílias com comprovada hipossuficiência econômica, ambicionando a adoção responsável e, principalmente o controle de natalidade.

1.3 – DO CRONOGRAMA ATIVIDADE - FINANCEIRO MENSAL

MESES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
CASTRACOES	R\$7.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00
ALIMENTAÇÃO	R\$10.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00
ESCRITÓRIO	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL	R\$18.900,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$30.000,00
R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$42.000,00
R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$3.600,00
R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$75.600,00

Lais



1.4 – DAS METAS QUANTITATIVAS

Importante destacar, nesta oportunidade, que a entidade pretende alcançar mensalmente 10 (dez) castrações, bem como, alimentar em média 20-25 animais, tanto em situação de rua, quanto os animais das famílias mais carentes, objetivando o controle da natalidade, o combate à fome e a desnutrição, como também, a conscientização pela adoção responsável, estimulando a preservação ambiental e zelando pela saúde pública.

2 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em concordância com o Termo de Colaboração nº. 001/2025, firmado pela Entidade AMAR e Prefeitura Municipal de Ariranha, vislumbra firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça trabalhos voltados para castração e alimentação de animais domésticos, cães e gatos, em situação de rua, bem como, auxiliar e cooperar com as necessidades dos animais pertencentes as famílias com comprovada hipossuficiência econômica, ambicionando a adoção responsável e, principalmente o controle de natalidade.

Neste sentido, destacamos alguns pontos de suma importância:

2.1 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR (AMAR) a quantia de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), que serão desembolsadas em 10 (dez) parcelas mensais, que deverão ser pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 6659-1, conta corrente nº. 19.220-1.



MUNICÍPIO DE ARIRANHIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

MESES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
PARCELA	18.900,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	R\$6.300,00	75.600,00

2.2 – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância do Termo de Colaboração nº. 003/2025, os pagamentos/transferências bancárias, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, segundo CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0009 2039 0000 – Subvenção Social Serv. Saúde

3.3.50.39.01 – TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficha – 190

2.3 – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

Em consonância com o Termo de Colaboração nº. 001/2025, as responsabilidades do Gestor do Terceiro Setor estão descritas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, vejamos:

(...)

Laís



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

7 - O presente termo terá como Gestor responsável o Sr. Luis Flávio Riva o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:
- b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- d) disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

(...)

2.4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A questão acerca do acompanhamento das atividades e fiscalização estão presentes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, observamos:

(...)

12.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

(...)

3 – DOS DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES FINANCEIROS

3.1 – DOS DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES PÚBLICOS

Para fins de registro, os valores empenhados são repassados/creditados por transferência

Luis



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

bancária, da conta nº. 6-0X, agência nº. 6659-1, Banco do Brasil, Recursos Próprios – Saúde Municipal.

Ordem de Pagamento	Data do Empenho	Valor do Empenho	Valor Pago
2743	28/03/2025	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
3855	30/04/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
5171	30/05/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
6472	30/06/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
7692	30/07/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
9017	29/08/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
10266	01/10/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
11252	30/10/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
12499	28/11/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
13598	19/12/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00

4 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Os gastos e contabilização das receitas e despesas estão regulares, quanto ao cumprimento do cronograma de desembolso e plano de aplicação, com gastos compatíveis com os repasses realizados e com o objeto da parceria.

Data do Documento	Credor	Natureza da Despesa	Valor
28/03/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.500,00

Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

31/03/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$ 7.500,00
31/03/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 900,00
05/05/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
05/05/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
05/05/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
30/05/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
30/05/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
30/05/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
25/06/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
30/06/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
30/06/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
01/07/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
01/07/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
10/07/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
31/07/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
06/08/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
06/08/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
01/09/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
01/09/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
01/09/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
29/10/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
31/10/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
31/10/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
28/11/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
28/11/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00
01/12/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
16/12/2025	CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA-EPP	ESCRITÓRIO	R\$ 300,00
22/12/2025	ANDERSON TOCHETIN RAÇÕES ME	ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00
22/12/2025	ANTONIO SERGIO COUTO CACERES	CASTRAÇÃO	R\$2.500,00



5 – DA CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC AMAR – Amigos Associados de Ariranha em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas Anual – 2025, tendo em vista que as metas do plano de trabalho foram integralmente cumpridas, as atividades desenvolvidas foram satisfatórias, os recursos públicos transferidos foram integralmente revertidos em prol ao cumprimento do objeto, a entidade parceira cumpriu dentro do prazo as obrigações legais de prestação de contas e atestamos ainda:

- ✓ O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 20/03/2026 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- ✓ O regular funcionamento da OSC, com o cumprimento das cláusulas pactuadas e regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atendendo o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- ✓ O cumprimento das cláusulas pactuadas, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as verbas públicas repassadas, alcançando metas e resultados propostos.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Ariranha, 25 de março de 2.026.

Lais Fávaro Bertucci

Lais Fávaro Bertucci

Diretora Geral de Administração

Gestora do Terceiro Setor



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de Controladora Interna do Município de Ariranha/SP, venho apresentar PARECER CONCLUSIVO, conforme estabelecido no artigo 370 da Instrução 02/2008 do TCE-SP e no artigo 203 da Instrução 01/2024.

Deste modo, mediante a Lei nº 2.777/2018; o Plano de Trabalho apresentado a este Município na data de 05 de Fevereiro de 2025; e, conforme a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 001/2025, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura de Ariranha/SP e a AMAR – Amigos Associados de Ariranha, assinado em 14 de Março de 2025, segue o PARECER CONCLUSIVO quanto à **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE 2025**:

I – A entidade encontra-se instalada à Praça São Sebastião, nº 457, Centro, Ariranha/SP, telefone: (17) 3576-1109, em regular funcionamento de suas atividades.

A finalidade Estatutária da Entidade é o de realizar controle de natalidade de cães e gatos, com castração de animais de rua ou que pertencem a famílias carentes; alimentação de animais de rua abandonados ou que pertencem a famílias carentes; bem como também de desenvolver campanhas educativas junto às escolas, a fim de conscientizar para a posse-responsável de animais domésticos.

A entidade é atualmente representada pela Presidente, a Sra. Clélia Maria de Moraes.

II – Atesto que os recebimentos das prestações de contas trimestrais ocorreram dentro dos prazos estabelecidos no termo de colaboração.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

III – Os repasses ocorreram mediante a emissão de notas de empenho, transferidos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR (R\$)
01	28/03/2025	2567/1	18.900,00
02	30/04/2025	2567/2	6.300,00
03	30/05/2025	2567/3	6.300,00
04	30/06/2025	2567/4	6.300,00
05	30/07/2025	2567/5	6.300,00
06	29/08/2025	2567/6	6.300,00
07	01/10/2025	2567/7	6.300,00
08	30/10/2025	2567/8	6.300,00
09	28/11/2025	2567/9	6.300,00
10	19/12/2025	2567/10	6.300,00
TOTAL			R\$ 75.600,00

IV – A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme se comprova através de sua contabilização.

V – Verifico que todos os valores repassados no exercício, foram aplicados de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho no valor de R\$ 75.600,00.

Assim, está de acordo com a Súmula nº 40 do TCE-SP: “O repasse de recursos financeiros a entidades do terceiro setor depende da efetiva compatibilidade entre as finalidades estatutárias da beneficiária e o objeto da transferência.”

VI – Conforme o Plano de Trabalho apresentado, a meta de atendimentos eram de: média/mês de 10 animais castrados por mês e média/mês de 23 animais atendidos com alimentação.

Tais metas ao serem analisadas no período anual foram alcançadas, conforme listagem apresentadas nas prestações de contas, com os dados das castrações e alimentações.

VII – Atesto que, analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatamos a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua perfeita contabilização. Ressalto ainda que foram realizadas as pesquisas com 03 orçamentos, seguindo os princípios da economicidade, transparência e legitimidade.

VIII – Verifico ainda que o parecer conclusivo do Conselho Fiscal da entidade foi submetido a análise e aprovação, e está assinado por todos os membros.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

IX – Os itens constantes do artigo 181 da Instrução 01/2024 do TCE-SP foram apresentados, quais sejam: balanço patrimonial; balancete analítico; certidão expedida pelo CRC de comprovação da habilitação do contador; declaração da regular contabilização; certidões negativas de débitos; declaração de realização de despesas, declaração de aquisição de bens, declaração de guarda de documentos originais; declaração de cessão de servidores e bens públicos; e declaração de não existência de agentes políticos no quadro diretivo.

X – Atesto a existência e funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, implantado pela Lei nº 2.931 de 08 de dezembro de 2021 e regulamentada pela Lei nº 3.028 de 07 de junho de 2023, bem como a Portaria 051/2024 de 1º de março de 2024, com a nomeação desta Controladora em virtude de aprovação em concurso público.

Assim, pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emito **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE** para a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL da entidade do ano de 2025.

Ariranha/SP, 31 de Março de 2026.

Alana Fávares

ALANA FÁVARO
Controladora Interna

Ciente,

EMERSON ANTONIO TROVÓ
Prefeito Municipal